



LEI Nº 1.761, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), verba esta que será destinada às estradas vicinais do Projeto Fulgêncio, no interior deste município, na forma assim descrita:

02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS		
	932	26.451.0440.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	764.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		511 000	Recursos de Convênio da União		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotações conforme descrito abaixo:

02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS			
582	15.122.0424.2078.0000	GESTÃO ADM DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO A		-300.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
595	15.452.0428.2080.0000	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE LIMPEZ		-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
É tempo de trabalho!

624	25.752.0437.2205.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	MANUT. DAS ATIVIDADES VINC. A ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-44.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
627	26.451.0440.1056.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	EXECUÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 27 de maio de 2021.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município